

ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo I (LRF, Art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	17.796.421	16.865.449	0,354	18.895.272	17.020.070	0,376	20.434.962	17.535.446	0,406
Receitas Primárias (I)	17.140.532	16.243.870	0,341	18.129.203	16.330.028	0,361	19.617.698	16.834.144	0,390
Despesa Total	17.796.421	16.865.449	0,354	18.895.272	17.020.070	0,376	20.434.962	17.535.446	0,406
Despesas Primárias (II)	17.129.540	16.233.454	0,341	18.118.369	16.320.268	0,360	19.607.248	16.825.177	0,390
Resultado Primário (III) = (I - II)	10.992	10.417	0,000	10.834	9.759	0,000	10.450	8.967	0,000
Resultado Nominal	1.730.453	1.475.879	0,034	557.563	502.229	0,011	166.350	142.747	0,003
Dívida Pública Consolidada	5.778.634	5.476.340	0,115	6.330.654	5.702.388	0,126	6.472.581	5.554.187	0,129
Dívida Consolidada Líquida	4.866.419	4.611.845	0,097	5.423.982	4.885.696	0,108	5.590.332	4.797.120	0,111
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	49.847	47.239	0,001	154.952	139.574	0,003	154.966	132.978	0,003
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	(49.847)	(47.239)	(0,001)	(154.952)	(139.574)	(0,003)	(154.966)	(132.978)	(0,003)

cenário macroeconômico considerado:

VARIÁVEIS	2013	2014	2015
PIB real (crescimento % anual)	4,36	4,32	4,35
IPCA (% anual)	5,52	5,21	4,97
Projeção do PIB da União - R\$ milhares	5.027.449.941	5.568.906.299	6.139.579.972

ANEXO II - METODOLOGIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
Metodologia de cálculo das METAS E PROJEÇÕES FISCAIS
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	2013		2014		2015	
	PIB (P1)	1,0436	PIB (P2)	1,0432	PIB (P3)	1,0435
	IPCA (I1)	1,0552	IPCA (I2)	1,0521	IPCA (I3)	1,0497
	PROJEÇÃO		PROJEÇÃO		PROJEÇÃO	
	corrente (A)	constante (B) = A/I1	corrente (C) = A*P2*I2	constante (D) = C/I1/I2	corrente (E) = C*P2*I2	constante (F) = E/I1/I2/I3
I - RECEITAS FISCAIS						
I.1 - Receitas Correntes + Capital (C)	17.796.421	16.865.449	18.895.272	17.020.070	20.434.962	17.535.446
I.1.1 - Receitas de Origem Tributária	11.855.908	11.235.697	12.900.361	11.620.105	14.015.186	12.026.572
I.1.1.1 - Receita Tributária (menos IRPQN) ⁽¹⁾	9.306.130	8.819.304	10.215.222	9.201.444	11.205.158	9.615.259
I.1.1.2 - Imposto de Renda (IRPQN)	2.152.333	2.039.739	2.250.962	2.027.572	2.347.827	2.014.694
I.1.1.3 - Outras Receitas de Origem Tributária ⁽¹⁾	397.445	376.654	434.177	391.089	462.201	396.619
I.1.2 - Transferências da União ⁽²⁾	-	-	-	-	-	-
I.1.3 - Demais Receitas ⁽³⁾	5.940.513	5.629.751	5.994.911	5.399.965	6.419.776	5.508.874
I.2 - Deduções (Receitas Financeiras)	655.889	621.578	766.069	690.043	817.264	701.302
I.2.1 - Aplicações Financeiras ⁽⁴⁾	132.176	125.262	145.070	130.673	158.904	136.357
I.2.2 - Operações de Crédito ⁽⁵⁾	508.912	482.290	604.754	544.737	640.565	549.675
I.2.3 - Alienação de Bens	6.520	6.179	7.156	6.446	7.838	6.726
I.2.4 - Amortizações	8.281	7.848	9.089	8.187	9.956	8.543
Total das Receitas Fiscais (I.1 - I.2) (A)	17.140.532	16.243.870	18.129.203	16.330.028	19.617.698	16.834.144
II - DESPESAS FISCAIS						
II.1 - Despesas Correntes + Capital (D)	17.796.421	16.865.449	18.895.272	17.020.070	20.434.962	17.535.446
II.1.1 - Pessoal e encargos ⁽⁶⁾	9.082.643	8.607.508	8.725.040	7.859.151	8.249.456	7.078.941
II.1.2 - Demais Despesas ⁽³⁾	8.713.779	8.257.940	10.170.232	9.160.919	12.185.506	10.456.505
II.2 - Deduções (Despesas Financeiras)	666.881	631.995	776.903	699.802	827.713	710.269
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida ⁽⁵⁾	211.884	200.800	261.691	235.720	295.678	253.724
II.2.2 - Amortização da Dívida ⁽⁵⁾	185.868	176.145	243.057	218.936	246.918	211.883
II.2.3 - Concessão de Empréstimos	269.129	255.050	272.155	245.146	285.117	244.662
II.2.4 - Aquis. de Título de Capital já Integr.	-	-	-	-	-	-
Total das Despesas Fiscais (II.1 - II.2) (B)	17.129.540	16.233.454	18.118.369	16.320.268	19.607.248	16.825.177
III - RESULTADO PRIMÁRIO (A- B)	10.992	10.417	10.834	9.759	10.450	8.967
IV - RESULTADO NOMINAL	1.730.453	1.475.879	557.563	502.229	166.350	142.747
V - DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA ⁽⁵⁾	5.778.634	5.476.340	6.330.654	5.702.388	6.472.581	5.554.187
VI - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ⁽⁵⁾	4.866.419	4.611.845	5.423.982	4.885.696	5.590.332	4.797.120

NOTAS:

- (1) As estimativas das Receitas de Origem Tributária, constituídas de impostos, taxas, dívida ativa dos tributos, multas e juros de mora dos tributos e da dívida ativa, para o período de 2013 à 2015, valores correntes, foram informados pela Secretaria de Estado de Fazenda.
- (2) Após a instituição do Fundo Constitucional pela Lei 10.633/2002 os recursos destinados a atender as áreas de segurança, saúde e educação são gerenciados diretamente pela Esfera Federal, motivo pelo qual não consta do sistema contábil do Distrito Federal.
- (3) Os ajustes necessários para atingir o equilíbrio orçamentário, onde receita deve ser igual a despesa, foram alocados nas demais despesas (item II.1.2).
- (4) Foram consideradas como aplicações financeiras o total das contas: 1325.00.00 - remuneração de depósitos bancários das receitas patrimoniais e 1328.00.00 - remuneração dos investimentos do regime próprio de previdências dos servidores públicos do Distrito Federal.
- (5) Os valores das Operações de Crédito, de Juros e Encargos da Dívida, da Amortização da Dívida, da Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, em valores correntes, foram informados pela Subsecretaria do Tesouro/SEF.
- (6) As despesas com Pessoal e Encargos do Poder Executivo, referentes a 2013, foram obtidas a partir de estimativa, tendo por base o valor realizado no mês de abril/2012, acrescidas de crescimento vegetativo de 3,7% e também, das despesas autorizadas a sofrerem acréscimos, tais como criação de cargo, reajuste geral do Servidor e nomeações decorrentes de concurso público, constantes de anexo a esta Lei. Para 2014 e 2015, foram acrescidos apenas o crescimento vegetativo. As despesas do Poder Legislativo foram elaboradas conforme informações fornecidas pela CLDF e TCDF, Ofício nº 188/2012-GMD/CLDF, de 04/05/2012 e Ofício nº 29/2011-DGA/GP/TCDF, de 26/04/2012.

Observações:

- 1) Para o cálculo do resultado nominal adotou-se o critério "abaixo da linha" que representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida no final de determinado ano em relação ao apurado no final do ano
- 2) Preços Constantes: a conversão de valores correntes para constantes foi realizada com o uso do IPCA, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da
- 3) As expectativas de mercado para a taxa de inflação (IPCA) e PIB, foram obtidos no site do Banco Central do Brasil, na data de referência 13/04/2012.
- 4) O cálculo das Metas Anuais foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional e são apenas indicativas.